



L E I Nº 4.347, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.054/2002 E 4.080/2002, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2003, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, conforme descrições:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 – MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
2.179 – Auxílio Formação Pedagógica – MDE	
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 1.752,20
TOTAL.....	
R\$ 1.752,20	

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

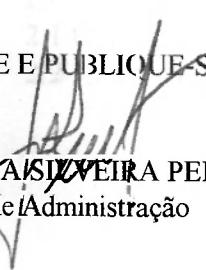
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 – MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
2.027 – Manutenção do Ensino Fundamental SMED – APOIO	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (156)	R\$ 1.752,20

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de dezembro de 2003


JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO
Secretário de Administração